



## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0422/2023**

**EMENTA:** "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o dia **02(dois) de novembro** é dia de Finados, data comemorativa aos entes queridos falecidos, em que é feriado nacional, nos termos da Lei nº 662/1949, alterada pela Lei nº 10.607/2002;

**CONSIDERANDO** que no ano em curso tal dia de feriado será uma quinta-feira, o que inviabiliza a continuidade de expediente de trabalho em uma sexta-feira, paralisando-o novamente no dia seguinte, sábado;

**CONSIDERANDO** que, dada a proximidade com o final de semana, o Estado de MG declarou como ponto facultativo o dia 03 de novembro, ou seja, a sexta-feira seguinte ao feriado, conforme publicado em 14/01/2023 no Diário Oficial do Estado;

**CONSIDERANDO** que, pelos mesmos motivos antes postos, no TJMG não haverá expediente no dia 03 de novembro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023, o qual declarou situação de emergência administrativa e financeira nesta cidade;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

FRANCISCO Assinado de  
DE ASSIS forma digital por  
DE JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO ASSIS DE JESUS  
727706360 FURTADO6727  
0 2023.10.30  
17:00:59 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

**Art. 1º** - Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **03 de novembro de 2023**, sexta-feira, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

**Art. 2º** - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:6727706360  
0

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.10.30 17:00:50  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 818, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 30/10/23 A 1/11/23  
ASS.: *furt.*

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG